



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº. 12.549/2021

### CRIA O CONSELHO GESTOR DA RESERVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (RDS) DE BARRA NOVA MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o processo administrativo nº 009684/2021;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em vista a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI, da Lei Municipal nº 001/90, de 05 (cinco) de Abril (04) de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus-ES:

### DECRETA:

**Art. 1º-** Fica instituído o Conselho Gestor Consultivo e Deliberativo da RDS de Barra Nova município de São Mateus, como instância superior para o planejamento e gestão estratégica, visando a garantir a gestão democrática desta unidade de conservação.

**Art. 2º-** O Conselho Gestor da RDS de Barra Nova município de São Mateus será composto por membros titulares e respectivos suplentes, os quais desempenharão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período, representando cada um dos segmentos abaixo relacionados:

### PODER PÚBLICO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE  
AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA**

**Titular:** Laressa Trevizani Carneiro

**Suplente:** Paloma Francisca Pancieri de Almeida

Continua...



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**GABINETE DO PREFEITO**

...Continuação do Decreto Municipal nº 12.549/2021

**INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**

**Titular:** Tarcisio Policiano Primo

**Suplente:** Danúbia dos Santos Henriques

**CENTRO TAMAR E INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBIO**

**Titular:** Kelly Bonach

**Suplente:** Gabriel Fernando Rezende

**3ª COMPANHIA DO BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL DO ESPÍRITO SANTO E 1ª COMPANHIA INDEPENDENTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**

**Titular:** Fabrício Pereira Rocha

**Suplente:** Eugênio Nolasco de Carvalho

**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO E UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

**Titular:** Paulo Ernandes Vagmaker

**Suplente:** Maurício Hostim Silva

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

**Titular:** Sandy Rodrigues Barbosa

**Suplente:** Adriano Nascimento de Oliveira

## **COMUNIDADES LOCAIS**

**COMUNIDADES DE BARRA NOVA SUL E NORTE**

**Titular:** Elimar Silva de Oliveira

**Suplente:** Geci dos Santos Agostinho

**COMUNIDADES DE SÃO MIGUEL E ILHA PRETA e FERRUGEM**

**Titular:** Sílvia Lafaiete Pires

**Suplente:** Adriana Borges dos Santos

**COMUNIDADES DA GAMELEIRA e NATIVO**

**Titular:** Valdeci Teixeira

**Suplente:** Pedro Ribeiro Clarindo

**COMUNIDADES DE CAMPO GRANDE E PONTA**

**Titular:** Kelly Ramalho de Sena

Continua...



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...Continuação do Decreto Municipal nº 12.549/2021

**Suplente:** Adenilton Pimenta Ramalho

## COMUNIDADES DE TÁBUAS E MORRO DO SABIÁ

**Titular:** José Martins Pereira

**Suplente:** Allan Lopes Furiere

### SETOR PRIVADO

#### PETROBRAS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO E TERMINAL NORTE CAPIXABA- TNC

**Titular:** Eduardo Morais Busatto Gerhardt

**Suplente:** Fabrício Ribeiro Maia de Resende

**Art. 3º-** A ocupação das cadeiras de Conselheiros Titulares e Suplentes, no Conselho Gestor da RDS de Barra Nova município de São Mateus, deverá ser feita por indicação dos representantes, de forma expressa de cada instituição para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**Art. 4º-** Fica delegada competência ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e, nos seus impedimentos e afastamentos legais e eventuais, ao seu substituto legal, a nomear através de Portaria Interna os representantes indicados de cada Instituição.

**Art. 5º-** A Presidência do Conselho Gestor da RDS de Barra Nova município de São Mateus será desempenhada pelo representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, podendo a vice-presidência ser ocupada por representante das comunidades locais.

**Art. 6º-** Cabe ao Conselho Gestor, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias de sua instalação, elaborar e aprovar seu Regimento Interno.

**Parágrafo Único.** O Regimento Interno do Conselho Gestor definirá: a composição e as atribuições da Secretaria Executiva, as regras de funcionamento das assembleias, as reuniões ordinárias e extraordinárias, a definição de critérios a serem utilizados na apreciação de matérias sobre as quais atuará com caráter deliberativo.

**Art. 7º-** São atribuições do Conselho Gestor:

I – Traçar, com o apoio da Unidade Executora e respeitando o Zoneamento Ecológico Econômico da RDS, as diretrizes

Continua...





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...Continuação do Decreto Municipal nº 12.549/2021

normativas sobre o seu funcionamento e exercer o controle de sua efetiva aplicação;

**II** – Propor, apreciar e emitir parecer sobre matérias de monitoramento, avaliação ambiental, educação ambiental, questões relacionadas à fiscalização e propostas de normas para aperfeiçoar o controle das atividades desenvolvidas na RDS de Barra Nova município de São Mateus;

**III** – Emitir parecer prévio sobre planos de ordenamento, planos de intervenção e/ou projetos de grande impacto, apresentados para licenciamento, que incidam na área de abrangência da RDS de Barra Nova município de São Mateus;

**IV** – Instituir Câmaras Técnicas para subsidiar a formulação de propostas ou debater assuntos de seu interesse, nas quais poderão atuar representantes de organismos governamentais, representantes de segmentos comunitários e empresariais que detenham interesse na temática relacionada à respectiva câmara técnica;

**V** – Aprovar convênios para a execução de programas e projetos institucionais a serem implantados na RDS de Barra Nova município de São Mateus;

**VI** – Propor ajustes ou reformulações das condições de operação e manejo de atividades desenvolvidas na RDS de Barra Nova município de São Mateus, encaminhando-os para apreciação pelo COMDEMA;

**VII** – Discutir as formas de viabilizar recursos financeiros para a consecução das ações contidas no Plano de Gestão;

**VIII** – Elaborar, aprovar e alterar seu regimento interno.

**IX** – Deliberar acerca do planejamento de manejo.

**§1º**-As propostas de reformulação e aperfeiçoamento das condições de operação e manejo das atividades desenvolvidas na RDS de Barra Nova município de São Mateus deverão ser subsidiadas por estudos técnicos e debatidas em assembleias que possam

Continua...



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...Continuação do Decreto Municipal nº 12.549/2021

garantir a validação por ampla participação de segmentos da população que atuam e residem na área da unidade de conservação.

§2º-As propostas de reformulação e aperfeiçoamento das condições de operação e manejo das atividades desenvolvidas na RDS de Barra Nova município de São Mateus deverão ser aprovadas por maioria absoluta dos membros do Conselho Gestor e encaminhadas para apreciação pelo COMDEMA.

**Art. 8º-** A SEMMA, no prazo máximo de 365 dias da publicação deste Decreto, organizará as ações e fornecerá a estrutura básica para o funcionamento do Conselho Gestor da RDS de Barra Nova Município de São Mateus.

**Art. 9º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 10-** Revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto nº 12.355/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,  
Estado do Espírito Santo, aos vinte e um (21) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

**DANIEL SANTANA BARBOSA**  
Prefeito Municipal